



= LEI Nº 753, DE 04 DE JANEIRO DE 1980 =

Faz doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

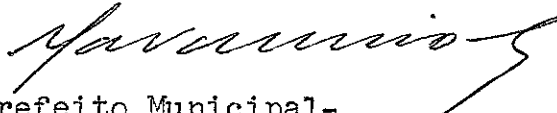
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor João de Souza Lima, a faixa de terreno à rua Dermeval Henriques Furtado, nesta cidade, medindo 11,40 m. (onze metros e quarenta centímetros) de frente por 19,60 m. (dezenove metros e sessenta centímetros) de fundos, no total de 222,40 m². (duzentos e vinte dois metros e quarenta centímetros quadrados), confrontando com propriedades de José Walter Rabelo e Francisco Rodrigues de Mendonça, ou quem de direito haja de confrontar.

Art. 2º - As despesas de escritura correrão às expensas do donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.-


-Prefeito Municipal-